Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Ano I | **Edição Nº 4224 de sexta-feira, 13 de novembro de 2026 - Extraordinária** | **Nº de páginas: 5**

SUMÁRIO:

● **1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 18/2026 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES** - O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE OITO ITENS DO LOTE 01, CONFORME PLANILHA INTEGRANTE DESTE INSTRUMENTO, NO VALOR DE R$ 73.379,39 (SETENTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS), EQUIVALENTE A APROXIMADAMENTE 3,63% DO VALOR INICIAL DO CONTRATO E A 6,00% DO VALOR ORIGINAL DO LOTE 01 (R$ 1.222.823,10).

ADITIVO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18/2026

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 18/2026 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE, E DO OUTRO, ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MEDICOS E DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de Contrato, reuniram-se de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.389.851/0001-94, com sede à Avenida Liberdade, S/N, Bairro Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominado **CONTRATANTE** neste ato, representado por seu gestor, o Sr. IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA, inscrito no CPF sob o nº 044.XXX.835-XX SSP/SE, e a empresa **ANDRADE E PINHEIRO SERVIÇOS MEDICOS E DE ASSISTENCIA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.703.529/0001-04, situada à Avenida São Rafael, nº 267, Térreo, Sala 01, São Marcos, CEP: 41253-190, cidade de Salvador, Estado da Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. **CRISTIANO DE ANDRADE PINHEIRO**, brasileiro, portador do RG 05xx19xx20 SSP/BA, inscrito no CPF nº 625.xxx.xxx.-15, firmam o presente termo aditivo ao Contrato suso aludido, em conformidade com a Lei 14.133/21 e com as seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de oito itens do Lote 01, conforme planilha integrante deste instrumento, no valor de R$ 73.379,39 (setenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), equivalente a aproximadamente 3,63% do valor inicial do contrato e a 6,00% do valor original do Lote 01 (R$ 1.222.823,10). Em decorrência, o valor global do Contrato nº 18/2026

Avenida Liberdade, S/N – Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe
CNPJ 13.094.446/0001-74

ADITIVO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

passa de R$ 2.023.017,10 (dois milhões, vinte e três mil, dezessete reais e dez centavos) para R$ 2.096.396,49 (dois milhões, noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Nossa Senhora das Dores/SE, com a alteração da Cláusula Quinta Do Preço, observadas as Cláusulas Décima Terceira e Décima Sexta do contrato original.

O acréscimo ora formalizado fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b", combinado com o art. 125 da Lei nº 14.133/2021, observado o limite legal calculado sobre o valor inicial atualizado do Lote 01, considerando o critério de julgamento de menor preço por lote adotado no Pregão Eletrônico nº 05/2026 e a correspondente adjudicação. Permanecem inalterados os preços unitários contratados e a natureza do objeto, nos termos do art. 126 da mesma Lei.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CLÁUSULA ALTERADA:

2.1. Com as alterações previstas neste termo, a Cláusula Quinta do Contrato nº 18/2026 passa a vigorar, quanto aos quantitativos e valores dos itens do Lote 01, com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, incisos V e VI, da Lei n° 14.133/21).

Pela execução dos serviços, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor adicional de **R$ 73.379,39** (setenta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e trinta e nove centavos), perfazendo o presente contrato o valor global de **R$ 2.096.396,49** (dois milhões, noventa e seis mil, trezentos e noventa e seis reais e quarenta e nove centavos), nos termos da planilha adiante:

QUANTITATIVOS E VALORES ACRESCIDOS:

Lotes	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	UND	01	R$ 107,50	R$ 107,50
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OFTALMOLÓGICA	UND	01	R$ 180,00	R$ 180,00
1	MAPEAMENTO DE RETINA	UND	02	R$ 116,15	R$ 232,30

Avenida Liberdade, S/N – Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe
CNPJ 13.094.446/0001-74

ADITIVO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Lotes	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	UND	1	R$ 121,17	R$ 121,17
1	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	UND	62	R$ 288,06	R$ 17.859,72
1	TONOMETRIA	UND	2	R$ 79,92	R$ 159,84
1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERIGIO	UND	62	R$ 880,14	R$ 54.568,68
1	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	UND	1	R$ 150,18	R$ 150,18
TOTAL R$					**73.379,39**

PLANILHA DE QUANTITATIVOS E VALORES UNIFICADOS, APÓS O ACRÉSCIMO:

Lotes	Descrição do item	Unid.	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	BIOMETRIA ULTRASSÔNICA (MONOCULAR)	UND	301,00	R$ 107,50	R$ 32.357,50
1	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	UND	100,00	R$ 473,67	R$ 47.367,00
1	CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA OFTALMOLÓGICA	UND	901,00	R$ 180,00	R$ 162.180,00
1	FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL	UND	300,00	R$ 1.156,98	R$ 347.094,00
1	MAPEAMENTO DE RETINA	UND	1.802,00	R$ 116,15	R$ 209.302,30
1	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	UND	301,00	R$ 121,17	R$ 36.472,17
1	RECOBRIMENTO CONJUNTIVAL	UND	212,00	R$ 288,06	R$ 61.068,72
1	TONOMETRIA	UND	1.802,00	R$ 79,92	R$ 144.015,84
1	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE PTERIGIO	UND	212,00	R$ 880,14	R$ 186.589,68
1	ULTRASSONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR/ORBITA (MONOCULAR)	UND	301,00	R$ 150,18	R$ 45.204,18
1	VITRECTOMIA ANTERIOR	UND	5,00	R$ 1.921,02	R$ 9.605,10
1	VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER	UND	3,00	R$ 4.982,00	R$ 14.946,00
2	CONSULTA ANGIOLOGISTA	UND	800,00	R$ 210,00	R$ 168.000,00
2	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES BILATERAL	UND	400,00	R$ 463,07	R$ 185.228,00
2	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES UNILATERAL	UND	400,00	R$ 332,39	R$ 132.956,00
2	USG DOPPLER COLORIDO DE VASOS	UND	1.500,00	R$ 209,34	R$ 314.010,00
TOTAL GERAL R$					**R$ 2.096.396,49**

(...)"

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores

ADITIVO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas implícita ou explicitamente por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Nossa Senhora das Dores/SE, 12 de novembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA
Data: 12/11/2026 11:34:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

IZIDÉRIO WIVERSON DE JESUS SOUZA
Gestor do FMS
CONTRATANTE

gov.br Documento assinado digitalmente
CRISTIANO DE ANDRADE PINHEIRO
Data: 12/11/2026 11:08:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CRISTIANO DE ANDRADE PINHEIRO
Sócio Administrador da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I - Domingos José dos Santos Neto

II - Ismael Warnick Melo Santos

Avenida Liberdade, S/N – Bairro Centro – Nossa Senhora das Dores – Sergipe
CNPJ 13.094.446/0001-74

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/nossasenhoradasdores